



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI**

**CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO EM VISITA À EXPERIÊNCIAS DE INOVAÇÃO  
SOCIAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO UNIRIO NO PROJETO LATIN AMERICAN  
SOCIAL INNOVATION NETWORK – LASIN/UNIRIO - 2017**

A Coordenadoria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna público o lançamento da presente Chamada de estudantes de graduação desta Universidade para se candidatarem a participar de uma visita técnica a experiências de inovação social, durante três (03) dias, em uma das seguintes universidades: Universidade de Alicante (Espanha), Universidade de Glasgow (Escócia) e Universidade de Munster (Alemanha). A referida visita será realizada no âmbito da rede Latin American Social Innovation Network – LASIN, da qual UNIRIO é membro.

### **1. PROGRAMA DE MOBILIDADE LASIN 2017**

A UNIRIO é um dos dois polos da Rede LASIN no Brasil, através do Núcleo de Inovação Cultural e Social, vinculado à Diretoria de Inovação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PPGPI). A Rede LASIN é financiada pela Comunidade Europeia e composta por universidades do Panamá, Colômbia, Chile, Brasil, Alemanha, Escócia e Espanha. Tem por objetivo apoiar e promover efetivamente a inovação social nas universidades como meio de alcançar um crescimento socioeconômico sustentável e inclusivo, coesão social e equidade na América Latina, por meio de atividades interculturais, curriculares e extracurriculares.

### **2. DA FINALIDADE**

Oportunizar que estudantes da UNIRIO envolvidos em projetos de inovação social, possam ter acesso a experiências bem-sucedidas nessa área em uma das seguintes universidades: Alicante (Espanha), Glasgow (Escócia) e Munster (Alemanha). Para tal, os selecionados terão direito à passagem de ida e volta a um



desses três países, assim como uma ajuda de custo de \$55.00 euros/dia, para alimentação e alojamento durante um período de 3 dias. Essa atividade deve ocorrer no primeiro semestre de 2018.

### 3. Do CRONOGRAMA

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>25-09-17 a 06-10-17</b>	Período de inscrição (encaminhamento de toda a documentação digitalizada através do e-mail <a href="mailto:crimobilidadeout@unirio.br">crimobilidadeout@unirio.br</a> )
<b>11-10-17</b>	Divulgação no site da CRI da relação dos inscritos aptos a concorrer ao programa LASIN/UNIRIO
<b>13 a 18 -10-17</b>	Interposição de recursos
<b>20-10-17</b>	Divulgação dos nomes dos estudantes selecionados
<b>23 a 25-10-17</b>	Prazo para interposição de recurso
<b>27-10-17</b>	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado

### 4. DOS BENEFÍCIOS

#### 4.1 DO QUANTITATIVO

Serão selecionados três (03) estudantes de cursos de graduação da UNIRIO que comprovem participar de projetos de inovação social no contexto desta universidade.

#### 4.2 Da VIGÊNCIA

O candidato deverá ter disponibilidade para participar da atividade prevista nesta Chamada, no primeiro semestre de 2018, em datas que serão divulgadas até o final de 2017.

### 5. DOS CANDIDATOS

SÃO ELEGÍVEIS OS ESTUDANTES QUE ATENDEREM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e demonstrar que participa de um projeto de inovação social dentro da UNIRIO;



- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa;
- c) Ter concluído no mínimo 30% de disciplinas curriculares no momento da inscrição;
- d) Não estar no último período;
- e) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- f) Apresentar, uma vez selecionado, proficiência na língua do país de destino, com nível mínimo equivalente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), comprovado através de declaração ou certificado emitido por instituição de ensino de idiomas reconhecida no contexto regional/nacional;
- g) Apresentar declaração de não estar respondendo a inquérito ou processo criminal (pode ser emitida eletronicamente nos *sites* da Polícia Federal ou do Detran – RJ);
- h) Ter disponibilidade para participar da atividade prevista nesta Chamada no primeiro semestre de 2018;
- i) Estar participando de projeto com caráter de inovação social, institucionalizado na UNIRIO através de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados à CRI para o e-mail [crimobilidadeout@unirio.br](mailto:crimobilidadeout@unirio.br)

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico Escolar atualizado;
- c) Carta elaborada pelo próprio aluno onde expresse suas expectativas e interesses com relação à realização desse tipo de atividade, e indique, em ordem de prioridade a instituição/país de preferência, dentre as três ofertadas;
- d) Cópia do projeto institucionalizado (no ensino, pesquisa ou extensão) na área de inovação social no qual encontra-se inserido. Anexar artigos, ou comprovantes de participação em eventos sobre esse tema;
- e) Carta de apresentação do docente responsável por esse projeto na UNIRIO;

## **7. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**



Uma comissão formada por representantes da PROGRAD, CRI e o Núcleo de Inovação Cultural e Social (NICS/DIT/PROPGI) selecionarão os projetos de acordo com o enquadramento na chamada e os impactos reais e ou potenciais do projeto no grupo social a que se destina.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1** A CRI excluirá automaticamente do Programa, os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados nas esferas cível e criminal.

**8.2** Uma vez selecionado, o candidato tem como obrigação: dedicar-se integralmente às atividades-fim propostas nesta Chamada durante o período estabelecido para tal, estando ciente que o descumprimento poderá acarretar sanções financeiras e/ou acadêmicas;

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**9.1** O candidato será responsável por providenciar passaporte, visto (caso exigido) e a documentação que lhe seja requerida para formalizar sua viagem;

**9.2** O candidato selecionado logo após concluir as atividades previstas nesta Chamada e durante o tempo estabelecido na universidade/país de destino, deverá retornar de imediato ao Brasil;

**9.3** A seu retorno à UNIRIO, o estudante deve apresentar à CRI certificação comprobatória da realização satisfatória das atividades durante a visita;

**9.4** O aluno, após o retorno, deverá apresentar um relato de sua visita em forma escrita ou oral, em data e horário de comum acordo com o NICS/DIT/PROPGI.

**9.4** No caso do estudante selecionado desistir de participar da visita aqui proposta deverá informar de imediato à CRI.

**Liliana Angel Vargas**  
Coordenadora de Relações Internacionais